



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 1

PORTARIA Nº 521/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, matrícula n. 002.057-5A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 29.10.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 522/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 000.647-5A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 22.10.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 523/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCELO VENTURA BARRETO**, matrícula n. 002.054-0A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 23.10.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de outubro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 524/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 369/2013-GPDRH, que concedeu a servidora **MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES**, matrícula n. 001.376-5A, adicional de Escolaridade no percentual de 20% (quinze por cento) sobre seu vencimento, referente ao cargo de Assistente de Controle Externo;

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, matrícula n. 001.376-5B, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 23.10.2013, referente ao cargo atual.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 526/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que, em atendimento aos ditames da Resolução nº 09/2006, aproximadamente 12.516 (doze mil, quinhentos e dezesseis) processos foram arquivados na Divisão de Arquivo – DIARQ, sem baixa da responsabilidade, e ali permanecem, comprometendo inclusive o espaço físico do setor;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo de 5 (cinco) anos, estabelecido no art. 4º da Resolução nº 09/2006;

RESOLVE:

I- Os processos que se encontram no DIARQ, contemplados pela Resolução 09/2009, deverão ser devolvidos à origem, por meio de Ofício do Secretário - Geral de Administração do Tribunal e mediante





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 2

assinatura do Termo Responsabilidade anexo, para que, respeitada a Tabela de Temporalidade e o art. 205 do Código Civil, fiquem à disposição desta Corte de Contas, para eventual necessidade de averiguação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Órgão/Entidade.....
Nome do Gestor.....
CPF nº
RG nº
Endereço residencial.....
Telefones.....
Email.....
Data do recebimento d Processo (s).....
Número do Processo (s).....

Declaro assumir total responsabilidade pela guarda deste (s) processo (s) e deixá-los (s) à disposição do Tribunal Contas do Estado do Amazonas, respeitado o prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade e do Código Civil, art. 205, para o caso de uma eventual solicitação.

Manaus,..... 2013

.....
Gestor

PORTARIA N. 527/2013-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO a decisão nº 142/2013, prolatada no processo administrativo nº 5500/2010;

R E S O L V E:

Aprovar o estágio probatório da servidora **CLAÚDIA KELLY DE ARAÚJO MATA**, matrícula nº 001531-8A, nomeada para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 528/2013-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 29.10.2013,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**, matrícula n. 001.236-0A e **LUCIANO PLENTZ RUSSO**, matrícula n. 001.936-4A, para participarem do “**Treinamento do Banco Mundial sobre Auditoria e Processos de Licitação de Obras Públicas**”, nos dias 4 e 5.11.2013, a ser realizada na cidade de Brasília/DF;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na **SEGER** e cópias dos certificados na **DRH**;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 3

PORTARIA N. 529/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 30.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JOÃO AFONSO DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 001.395-1A e MÁRCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula n. 001.339-0A, para participarem do "1º Congresso Brasileiro de RPPS", no período de 11 a 13.11.2013, e para realizarem visita técnica ao DRPSP, no dia 14.11.2013, a ser realizada na cidade de Brasília/DF;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 529/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 30.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores JOÃO AFONSO DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 001.395-1A e MÁRCIO OSÓRIO FREITAS, matrícula n. 001.339-0A, para participarem do "1º Congresso Brasileiro de RPPS", no período de 11 a 13.11.2013, e para realizarem visita técnica ao DRPSP, no dia 14.11.2013, a ser realizada na cidade de Brasília/DF;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 530/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo senhor Conselheiro Raimundo José Michiles, no memorando nº 32/2013- DEPRIM, datado de 3.7.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras GLAUCIARA VIANA GONÇALVES DIXO, matrícula nº 000.051-5A e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA HAYDEN, matrícula nº 000.350-6A, para participarem do curso de "Gestão de Documentos Públicos", a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, no período de 9 a 13.12.2013.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as servidoras apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópias dos certificados na DRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 531/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 29.10.2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores BRIAN BREMGARTNER BELLEZA, matrícula n. 001.393-5A e STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE, matrícula n. 001.329-3A, para realizarem atividades





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 4

vinculadas à execução do Projeto referente a introdução da Teleauditoria, nos municípios:

Parintins no período de 5 a 8.11.2013;
Itacoatiara no período de 9 a 12.11.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 534/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, datado de 29.10.2013, exarado no Memorando n. 266/2013/ECP, subscrito pelo Diretor Josetito Dutra Lindoso,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome do servidor MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula n. 1049-9A, da Portaria n. 494/2013-GPDRH, datada de 23.10.2013;

II - INCLUIR na Portaria acima mencionada o servidor WILLY ANDERSON FERREIRA SANATI, matrícula n. 1951-8A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 543/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 - Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

RESOLVE:

I - FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de outubro, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II - OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de novembro de 2013.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício

ANEXO PROGRESSÃO OUTUBRO/2013

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
000400A	EDILAMAR MARIA FERREIRA MARQUES	M	30/10/2013
0004960A	EVANDRO DIB BOTELHO	S	29/10/2013
0001112A	GILBERTO SALUSTIANO MORAIS E SILVA	S	29/10/2013
0007994A	JÚLIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO	S	01/10/2013
0002054A	JOAQUIM JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	M	29/10/2013
0005878A	MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA	M	30/10/2013

CLASSE C II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0003484A	MARIA HELENA ASSEF PEREIRA DA ROCHA	M	22/10/2013

PORTARIA Nº 102/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 5

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Certidão expedida na 43ª Sessão Administrativa, do Egrégio Tribunal Pleno, datada de 29/10/2013, informando a autorização para se realizar Inspeção Extraordinária no Município de Tapauá.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os analistas **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula nº 001.813-9A, **RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 001.337-4A, e **OSMANI DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 001.352-8A, para, no período de 19 a 30/11/2013, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção Extraordinária *in loco* nas contas da Prefeitura Municipal de Tapauá, relativo aos meses do exercício de 2013;

II - DESIGNAR o analista **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, matrícula nº 001.932-1A, para, no período de 19 a 23/11/2013, verificar a execução das obras e serviços de engenharia, bem como a demanda do Processo nº 330/2012;

III- AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

IV - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

V - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 12 (doze) diárias aos servidores designados no item I e o pagamento de 05 (cinco) diárias para o analista designado no item II;

VI - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor do servidor **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, matrícula nº 001.932-1A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VII - ESTABELECE aos servidores acima mencionados a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ERRATA

Errata da Portaria nº 101/2013-Secex, datada de 05/11/2013, publicado no D.O.E., de 07/11/2013.

ONDE SE LÊ: darem prosseguimento aos Trabalhos de Auditoria de Natureza Operacional Ambiental que estão sendo realizados no âmbito das Unidades de Conservação do Bioma Amazônia (UCs estaduais do Amazonas), coordenados pelo Tribunal de Contas da União-TCU e ainda, a necessidade de consolidar dados relativos ao primeiro monitoramento das recomendações propostas no relatório citado, no período de 14.11.2013 a 31.12.2013.

LEIA-SE: dar prosseguimento aos Trabalhos de Auditoria de Natureza Operacional em "Licenciamento Ambiental", Decisão Plenária de 30.09.2012, na ação de governo "Controle Ambiental para o desenvolvimento sustentável" e o 1º monitoramento das recomendações propostas na conclusão do Relatório de Auditoria Operacional, no período de 14.11.2013 a 31.12.2013.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral do Controle Externo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO: 6263/2013

ASSUNTO: Inscrição de 02 (dois) servidores, **MOACYR MIRANDA NETO** e **WALDELÍRIO VIRGÍLIO DOS SANTOS**, no Curso "ATUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS", no período de 06 a 08.11.2013, a ser ministrado pela empresa **TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.920.819/0001-30, no valor de **R\$ 4.380,00 (oitenta e um mil reais)**.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, considerando a competência que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas, nos termos dos incisos IX e XIX da Resolução 04/2002 (RITCE);

CONSIDERANDO a autorização de Sua Excelência o Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, na dicção do inciso VI, do artigo 13, da Lei 9666/93;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento Jurídico e da Secretaria de Controle Interno constantes dos autos.

RESOLVE:

I – RECONHECER a situação de inexigibilidade de licitação espelhada nos autos, com fulcro no inciso II, do artigo. 25 c/c o inciso VI, do artigo 13,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 6

ambos da Lei 8666/93, em favor da **TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.920.819/0001-30;

II- ADJUDICAR em favor da empresa **TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.920.819/0001-30, o valor total de **R\$ 4.380,00 (oitenta e um mil reais)**, relativo às inscrições de 02 (dois) servidores, no curso em referência;

III – DETERMINAR à DIORF a emissão da respectiva Nota de Empenho à adjudicatária, devendo o pagamento e a liquidação só ocorrer após o encerramento do treinamento, com o devido atestado por parte dos servidores supracitados;

IV – ENCAMINHAR o presente despacho, à consideração superior do Excelentíssimo Senhor Conselheiro - Presidente do Tribunal de Contas, para, querendo, ratificar o presente despacho como ordena o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2103.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO RATIFICADOR

Em face do que estabelece o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico o despacho de inexigibilidade de licitação exarado pelo Senhor Secretário-Geral de Administração do TCE-AM, para a contratação da empresa **TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.920.819/0001-30, o valor total de **R\$ 4.380,00 (oitenta e um mil reais)** e determino a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para que adquira a necessária eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de novembro de 2103.

CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo nº 6192/13;

CONSIDERANDO o Parecer nº 430/2013 da DJUR, às fls. 09 e 10;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO**, deste Tribunal de Contas, no "XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO", a ser ministrado no período de 04 a 06.11.13, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, que se dará por meio do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, sob CNPJ: 29.419.181/0001-77, situada a Rua Senador Paulo Egidio, 72 – 12º andar – Conjunto 1212 – Centro – São Paulo/SP. O valor total da inscrição é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03v, do Processo Administrativo nº 6193/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 432/2013 da DJUR, às fls. 12 e 13;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 7

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora deste Tribunal de Contas, **HAYDEE MARIA DE ARAÚJO CAMPOS**, no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL" a ser ministrado, no período de 11 a 14/11/2013, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para inscrição da servidora deste Tribunal de Contas, **HAYDEE MARIA DE ARAÚJO CAMPOS**, no curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente, em exercício

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, verso, do Processo Administrativo nº 6191/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 434/2013 da DJUR, às fls.22 e 23 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA**, **LUZELANE MOTA NOGUEIRA** e **OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR**, deste Tribunal de Contas, no "CURSO PRÁTICO E ATUALIZADO DE CÁLCULOS DE PROVENTOS E APOSENTADORIAS, PENSÃO, ABONO DE PERMANÊNCIA E DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS" a ser ministrado, no período de 11 a 13/12/2013, a ser realizado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, que se dará por meio da ONE CURSOS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.012.731/0001-33, situada a SCS – QUADRA 02 – Bloco B – Lote nº 20, CEP: 70.318. O valor total da inscrição é de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no "CURSO PRÁTICO E ATUALIZADO DE CÁLCULOS DE PROVENTOS E APOSENTADORIAS, PENSÃO, ABONO DE PERMANÊNCIA E DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NA VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 8

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa RPV DA AMAZÔNIA LTDA

01. Data: 09 /10/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a RPV DA AMAZÔNIA LTDA

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens abaixo especificados do Processo nº 4911/2013.

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
10	300	Unid	Corretor liquido a base de água correções gráficas, não toxico, embalagem com 18 ml	Maxi	0,61	183,00
14	800	Env.	Etiqueta Adesiva A5Q97138, Envelope com 12 folhas, 98mm x 138,5 mm	Pimaco	4,00	3.200,00
15	50	Env.	Etiqueta Adesiva, Modelo 6089, INKJET Laser, Envelope com 10 folhas, com 60 etiquetas, 44,45 x 16,93mm	Pimaco	7,70	385,00
16	70	Unid.	Extrator de grampo, metal, niquelado tipo espátula.	Carbrink	1,10	77,00
19	40	Unid.	Grampeador de papel, metal, 26/6mm, mesa	Maped	6,0	240,00
26	100	Cart.	Pilha Grande Alcalina bateria 1.5V embalagem com 02 pilhas, original	Elgin	6,60	660,00
27	30	Unid.	Tesoura de cortar papel, aço inoxidável, 8 pol, cabo de plástico	Concept	3,00	90,00
					TOTAL:	R\$4.835,00

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Total Estimado: R\$.4.835,00 (.Quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:100

Manaus, 09 de Outubro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pag. 9

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

01. Data: 09 /10/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens abaixo especificados do Processo nº 4911/2013.

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1	10	Unid.	Almofada p/ carimbo permanente azul nº04	Radex	5,40	54,00
9	250	Cx	Copo Descartável plástico 180 ml pct c/ 100 unidades branco.	Copobras	46,00	11.500,00
					TOTAL:	R\$11.554,00

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Total Estimado: R\$11.554,00 (Onze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:100

Manaus, 09 de Outubro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA- EPP

01. Data: 09 /10/2013.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA- EPP

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens abaixo especificados do Processo nº 4911/2013.

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
2	20	UND	Bandeja Expediente Tipo Dupla, Acrílico, fume, 37 cm, 25 cm,3cm	Carbrink	19,50	390,00
3	15	UND	Bandeja Expediente Tipo Dupla, Acrílico, fume, 36 cm, 25 cm, 3 cm	Menno	26,60	399,00
11	300	ENV	Etiqueta Adesiva A4255,	Link	8,90	2.670,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pag. 10

			envelope com 25 folhas, com 675 Etiquetas, 31x63,50 mm			
12	300	ENV	Etiqueta Adesiva A4263, envelope com 25 folhas, 99x38,1 mm	Link	8,90	2.670,00
13	300	ENV	Etiqueta Inkjet Laser modelo 6286, envelope com 25 folhas, 138,11x 212,73 mm	Link	8,90	2.670,00
17	200	UND	Fita Durex, PVC Transparente 1 cm com 50m	Amazon	0,68	136,00
20	200	CAIXA	Grampo p/Grampeador, Arame de Aço, Cobreado, Caixa com 5.000 unidades, 26/6	BRW	2,40	480,00
					TOTAL:	R\$9.415,00

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. **Valor Total Estimado:** R\$ R\$9.415,00 (Nove mil e quatrocentos e quinze reais)

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso:100

Manaus, 09 de Outubro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2013, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

01. **Data:** 09 /10/2013.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a CECIL CONCORDE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

03. **Espécie:** Registro de Preço visando o fornecimento previsto nos itens abaixo especificados do Processo nº 4911/2013.

04. **Objeto:** O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
4	30	BLOCO	Bloco de recado, Auto-Adesivo na parte superior, 76x76 mm, Bloco com 100 folhas	BRW	1,20	36,00
5	50	BLOCO	Bloco de recado, 86x86x80mm Bloco com 450 gramas	FILIPAPER	3,69	184,50
6	2.000	UND	Caixa Arquivo Morto, Papelão reforçado, 370mm, 245mm, 140mm	FRAMA	1,38	2.760,00
7	400	UND	Caneta Marca texto, Plástico, cor amarela	BRW	0,50	200,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 11

8	400	UND	Cola branca a base de PVA, não tóxica, tipo pastosa, papel, tubo com 90g.	BANBINI	0,69	276,00
18	300	UND	Fita Gomada, 50 mmx50m	EUROCEL	7,12	2.136,00
21	500	CX	Grampo tipo trilho, Fixação de papéis 200 folhas, caixa com 50 unidades	ACC	5,35	2.675,00
22	1.000	FOLHA	Papel madeira convencional, cor parda 80g/m ² , 1,00x0,60cm	VMP	0,26	260,00
23	200	UND	Pasta tipo AZ, lombo estreito, plastificada zebreada, com ferramenta metálica	FRAMA	3,45	690,00
24	500	UND	Pasta tipo AZ, lombo largo, plastificada zebreada, com ferramenta metálica	FRAMA	3,45	1725,00
25	20	UND	Perfurador de papel, Aço, Borracha, perfurar 12 folhas, de mesa, 02	BRW	5,99	119,80
					TOTAL:	R\$11.062,30

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. Valor Total Estimado: R\$ 11.062,30 (Onze mil e sessenta e dois reais e trinta centavos).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466 – Manutenção da Unidade Administrativa; Dotação Orçamentária 339030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100

Manaus, 09 de Outubro de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretário-Geral de Administração

PAUTA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2013

JULGAMENTO ADIADO:

AUDITOR RELATOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO
(Com Vista ao Cons. Josué Filho)

1)PROCESSO Nº 4199/2011

Anexo: 5694/2009

Obj.: Recurso Ordinário, ref. ao proc. nº 5694/2009

Órgão: Ministério Público/TCE

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

Advogado (a) Antonio das Chagas Ferreira Batista –OAB/AM 4.177

e Maiara Cristina Moral da Silva – OAB/AM 7.738

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE L. ALBUQUERQUE

1)PROCESSO Nº 10109/2013

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: Câmara de Rio Preto da Eva

Responsável: Waldy Lima de Melo

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

2)PROCESSO Nº 10287/2013

Obj.: Recurso de Reconsideração, referente ao Processo nº 2965/2012

Anexo: 2965/2012

Órgão: Prefeitura de Japurá

Recorrente: Raimundo Guedes dos Santos

Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 10228/2001 (6VIs)

Anexo: 243/2006, 5253/2002, 255/2006

Obj.: Termo de Contrato nº 97/2001

Órgão: Comissão G.C.E.F Obras Públicas

Procurador: (a) João Barroso de Souza e Ruy Marcelo A. de Mendonça

1.1)PROCESSO Nº 243/2006





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 12

Obj.: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2001
Órgão: Comissão G.C.E.F Obras Públicas
Procurador: (a) João Barroso de Souza e Ruy Marcelo A. de Mendonça
1.2)PROCESSO Nº 5253/2002
Obj.: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2001
Órgão: Comissão G.C.E.F Obras Públicas
Procurador: (a) João Barroso de Souza e Ruy Marcelo A. de Mendonça
1.3)PROCESSO Nº 255/2006
Obj.: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2001
Órgão: Comissão G.C.E.F Obras Públicas
Procurador: (a) João Barroso de Souza e Ruy Marcelo A. de Mendonça

2)PROCESSO Nº 10312/2013
Obj.: Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, contra o Sr. José Ribamar Fontes Beleza, Prefeito de Barcelos, por descumprimento à LC 131/2009
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 10323/2013
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Borba
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: José Maria da Silva
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

2)PROCESSO Nº 10314/2013
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Apuí
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Admilson Nogueira
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 3148/2011 (5 VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2010
Órgão: Prefeitura de Itapiranga
Responsável: Nadiel Serrão do Nascimento
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Cons. Raimundo José Michiles)

1)PROCESSO Nº 2210/2010
Obj.: Representação contra possíveis irregularidades no Edital nº 002/2010 - SUSAM
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Agnaldo Costa e Wilson Duarte Alecrim
Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire

CONSELHEIRA CONVOCADA: YARA LINS DOS SANTOS (Substituindo o Cons. Ari Moutinho Junior)

1)PROCESSO Nº 474/2011
Obj.: Representação com vistas a acompanhar e avaliar a execução do programa municipal Bolsa Universidade
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: SEMTEC
Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

AUDITORA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1)PROCESSO Nº 10307/2013
Obj.: Representação
Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Nonato Nascimento Tenazor

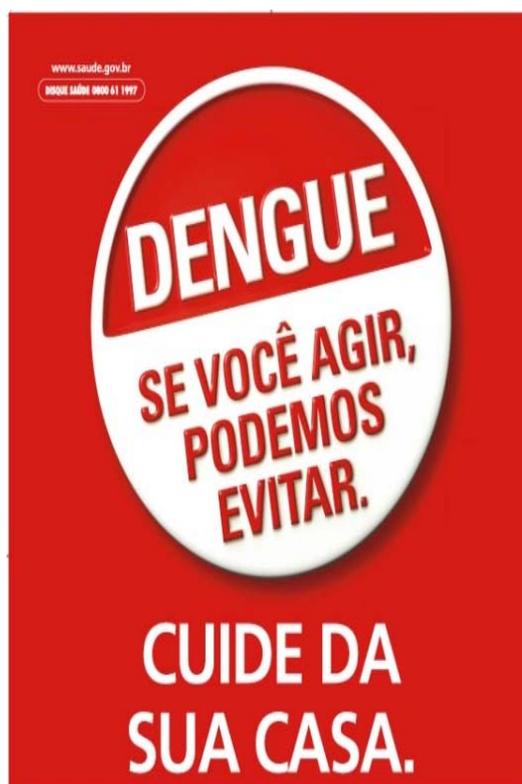
Procurador: (a) Carlos Alberto de Almeida

AUDITOR RELATOR: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 2334/2013 (3VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2012
Órgão: SEMGRH – Secretaria de Estado de Mineração Geodiversidade e Recursos Hídricos
Responsável: Daniel Borges Nava
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Manaus, 08 de Novembro de 2013

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS+

Ministério da Saúde





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pag. 13

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE OUTUBRO – 2013 Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/93

VENDEDOR - CONSUMO	TIPO DE MATERIAL	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA – NE 01782, de 14/10/2013.	Referente à aquisição de peças para o Elevador nº 31.919 deste Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo:				
	Módulo MCP-5;	UND	01	4.184,00	4.184,00
	Chave auxiliar 1-NF110VCC;	UND	05	57,20	286,00
	Contadora 3TF 52/22- OAG1;	UND	03	1.430,00	4.290,00
	Módulo PEM-1;	UND	01	789,00	789,00
	Corrediça completa Diam 50;	UND	20	5,49	109,80
	Cabo Blindado 4x50mm2 70g 16;	UND	17	198,00	3.366,00
	Roleta D 80;	UND	02	235,00	470,00
	Roleta Diam 125	UND	02	435,00	870,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA – NE 01785, de 15/10/2013.	Referente à aquisição de peças para o Elevador nº 31.919 deste Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo:				
	Etiqueta Adesiva p/sinaliz.NR2;	UND	05	1,14	5,70
	Etiqueta Adesiva p/sinaliz.110V;	UND	01	0,79	0,79
	Etiqueta Adesiva p/sinaliz.220V;	UND	01	2,48	2,48
	Etiqueta Adesiva p/sinalização RAIO/ENERGIA;	UND	01	3,83	3,83
	Etiqueta Adesiva PERIGO-HOMENS TRA;	UND	01	5,11	5,11
	Quadro de Força Trifás 100AF.	UND	01	1.877,28	1.877,28
O.G.L. CAVALCANTE – NE 01788, de 16/10/2013.	Referente à aquisição de material de consumo para este Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo:				
	Refil 673 EPSON tinta preta 70ml;	UND	20	42,00	840,00
	Refil 673 EPSON tinta ciano claro 70ml;	UND	20	42,00	840,00
	Refil 673 EPSON tinta amarela 70ml;	UND	20	42,00	840,00
	Refil 673 EPSON tinta magenta 70ml;	UND	20	42,00	840,00
	Refil 673 EPSON tinta ciano 70ml;	UND	20	42,00	840,00
	Refil 673 EPSON tinta magenta claro 70ml.	UND	20	42,00	840,00
	MCM TECNOLOGIA LTDA. – NE 01790, de 16/10/2013.	Referente à aquisição de material de cabeamento para suprir a necessidade concernente à reforma do auditório desta Corte de Contas, conforme abaixo descrito:			
Caixa de cabo U/UTP Multilan, cat. 6 marca Furukawa;		UND	04	754,88	3.019,52
Patch panel gigalan, 24 portas, cat.6, marca Furukawa;		UND	03	664,82	1.994,46
Conector M8v, fêmea gigalan, cat 6 Premium, marca Furukawa;		UND	72	27,12	1.952,64
Velcro rolo, preto com 10 metros, marca Sollan;		UND	02	57,75	115,50
Fita de identificação, 24mm, marca Brother;		UND	02	105,00	210,00





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pag. 14

	Fita de identificação, 12mm, marca Brother.	UND	02	72,00	144,00
					R\$ 28.736,11
- PERMANENTE					
R DE F OLIVEIRA - NE 01768, de 10/10/2013.	Referente à aquisição de Material Permanente para este Tribunal de Contas, conforme abaixo descrito: - BOMBA SUBMERSA 3CV.	UND	01	2.550,00	2.550,00
O.G.L. CAVALCANTE - NE 01787, de 16/10/2013.	Referente a aquisição do material permanente para este Tribunal de Contas, conforme discriminação abaixo: Impressora EPSON L800.	UND	01	1.470,00	1.470,00
C.COM.INFORMÁTICA E IMP.EXP.COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - NE 01827, de 15/10/2013	Referente a aquisição de Equipamento de informática para este Tribunal de Contas, concernente ao carona da Ata de Registro de Preço relativo ao Pregão Eletrônico nº 013/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Discriminação abaixo: SWITCH LAYER 3 48 PORTAS para Rack 19", Delf/Power Conn Ect 7048R, P/N: Power Connect 7048R.	UND	05	22.434,00	112.170,00
					R\$ 116.190,00

TOTAL: R\$ 144.926,11

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Novembro de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2013.

PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A)	13
NAD'S	56
OFÍCIO EXPEDIDO	07
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	07
MEMORANDO EXPEDIDO	20
REQUISIÇÕES	17
SAIDA DE MATERIAL	378

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Novembro de 2013.

FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO
Chefe da DIVMAT





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de novembro de 2013

Ano IV, Edição nº 765, Pág. 15

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. HAYDEE FERREIRA OHALE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1173/2012–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº7357/2012 (apensos 5705/09 e 5689/01), referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MARCIANO DA SILVA PEIXOTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 955/2013-DEATV e no Parecer nº 3197/2013-MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 4/2011, nos autos do Processo TCE nº 1463/2012, em razão do despacho exarado pelo Auditor Substituto de Conselheiro Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO MILSON RODRIGUES PINHEIRO**, para, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 825/2013-DEATV e no Parecer nº 2476/2013-MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 12/2011, firmado com a SEPROR, nos autos do Processo TCE nº 1512/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro-Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EVALDO APOLÔNIO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 911/2013-DEATV e na Diligência Ministerial nº 881/2013-MP/RMAM, que trata da Prestação de Contas, referente à parcela única do Convênio nº 49/2010, firmado com a SEC, nos autos do Processo TCE nº 4468/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheira Substituta Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100